

16	50	UND	Guaraná Ralado Tipo2 100g	Zeca	31,50	1.575,00
17	60	UND	Açúcar Cristal 2kg	Doce dia	8,75	525,00
18	100	UND	Café Moído 500g	3 Corações	22,00	2.200,00
19	100	UND	Chá Mate 250g	Leão	11,50	1.150,00
20	80	UND	Água Mineral 20L	Sapoti	9,80	784,00
21	150	UND	Refresco Pó Vários Sabores 1kg	Qualimax	12,70	1.905,00
22	80	UND	Limpador Perfumado 120ml	Coala	14,70	1.176,00
23	24	UND	Esponja Dupla Face	Alklin	3,50	84,00
24	24	UND	Esponja de aço 45g	Assolan	3,80	91,20
25	20	UND	Rodo 40cm	Florini	18,50	370,00
26	20	UND	Vassoura 30cm	Florini	21,50	430,00
27	20	UND	Pano Chão 50x75cm	Guapex	10,00	200,00
28	20	UND	Taça Água Vidro 300ml	Nadir Figueiredo	24,70	494,00
29	01	CX	Copo Americano 190ml c/24und	Nadir	77,00	77,00
30	12	UND	Pano de Prato 40x65cm	Guapex	9,50	114,00

Barão de Melgaço, 28 de dezembro de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

MERCADO BRILHANTE LTDA – ME

Joanilso de Araújo Borges

Representante Legal

Fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024**

CONTRATO Nº NE 152/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO, ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E A TERCEIROS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO, EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.399,17 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESETE CENTAVOS)

INÍCIO: 16/02/2024 **TÉRMINO:** 16/02/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 042/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024, de 29 de janeiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE Nº 152/2024	SEGUROS SURA S.A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27.	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO, ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E A TERCEIROS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO, EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA.	16/02/2025

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 043/2024**

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIROe dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;